

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de serviços profissionais para elaboração de projeto técnico com objetivo de obter a autorização através do licenciamento ambiental referente para o alargamento de um trecho da estrada municipal na Linha Armênio no Município de Monte Belo do Sul, no valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). E, para a abertura da Rua Dante Macari, Bairro Centro, Monte Belo Do Sul. No valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Sendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. – Manutenção da Secretaria Municipal De Obras e Viação – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.99.000000 – Outros Serviços – Cód. 508

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 105/2020 e Dispensa de Licitação nº 080/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do Engenheiro Agrônomo, Sr. **SERGIO FRÁ, inscrito no CPF sob o nº 200.918.720-34, CREA/RS nº 048094**, para prestação de serviços profissionais para elaboração de projeto técnico com objetivo de obter a autorização através do licenciamento ambiental referente para o alargamento de um trecho da estrada municipal na Linha Armênio no Município de Monte Belo do Sul, no valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). E para a abertura da Rua Dante Macari, Bairro Centro, Monte Belo Do Sul. No valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Sendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 105/2020 e Dispensa de Licitação nº 080/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do Engenheiro Agrônomo, Sr. **SERGIO FRÁ, inscrito no CPF sob o nº 200.918.420-34, CREA/RS nº 048094**, para prestação de serviços profissionais para elaboração de projeto técnico com objetivo de obter a autorização através do licenciamento ambiental referente para o alargamento de um trecho da estrada municipal na Linha Armênio no Município de Monte Belo do Sul, no valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). E para a abertura da Rua Dante Macari, Bairro Centro, Monte Belo Do Sul. No valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Sendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. – Manutenção da Secretaria Municipal De Obras e Viação – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.99.000000 – Outros Serviços – Cód. 508

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal